



**DECRETO Nº. 3375 DE 27 DE MARÇO DE 2008**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O ART. 7º INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 821/2007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 162.030,34 (cento e sessenta e dois mil, trinta reais e trinta e quatro centavos) para suplementação dos seguintes programas:

**08.00 SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.00602-046 – Agentes Comunitários de Saúde**

1780 – 3190.11.00 – 3.3.312 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 524,75

**10.301.00602-045 – Programa Saúde da Família**

1770 – 3190.11.00 – 3.3.317 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 3.315,30

**10.301.00602-047 – Manutenção Dos Centros De Saúde e do Fundo Municipal**

1790 – 3190.11.00 – 0.3.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 121.493,72

1840 – 3390.30.00 – 3.3.314 – Material de Consumo.....R\$ 998,35

**10.302.00602-049 – Plantão 24 Horas**

1910 - 3390.39.00 - 3.3.302 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.878,99

**10.304.00602-052 – Vigilância Sanitária**

2030 – 3390.30.00 – 0.3.308 – Material de Consumo.....R\$ 8.446,31



**10.305.00602-053 – Combate a Endemias**

2050 – 3190.11.00 – 3.3.323 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 2.681,59

2060 – 3390.30.00 - 3.3.310 – Material de Consumo.....R\$ 3.691,33

**Total.....R\$ 162.030,34**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior apurado no encerramento do exercício financeiro de 2007, conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que seguem:

a) Superávit financeiro da Fonte 302 – PAB/Ações Saúde	R\$ 20.878,99;
b) Superávit financeiro da Fonte 303 – Fundo Mun.Saúde	R\$ 121.493,72;
c) Superávit financeiro da Fonte 308 – Taxa Vigilância Sanitária	R\$ 8.446,31;
d) Superávit financeiro da Fonte 310 – Saúde/Endemias	R\$ 3.691,33;
e) Superávit financeiro da Fonte 312 – Saúde/Programa ACS	R\$ 524,75;
f) Superávit financeiro da Fonte 314 – Saúde/AIS-FNS	R\$ 998,35;
g) Superávit financeiro da Fonte 317 – Saúde/Programa Inc.Est.	R\$ 3.315,30;
h) Superávit financeiro da Fonte 323 – Vig.Sanitária/MS	R\$ 2.681,59.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE MARÇO DE 2008.

Plínio Stuani  
**Prefeito Municipal**